



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 218/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando a necessidade de normatizar a solicitação de veículo para viagens;

Considerando o que preceitua o Decreto nº. 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o Decreto nº 9.649, de 13 de Abril de 2020, que Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em complemento aos efeitos da Portaria 189/20-GOINFRA (000012835165), que todos os servidores que solicitarem veículos para viagens deverão providenciar autorização para dirigir com no mínimo 05 dias de antecedência à data programada da viagem, juntamente com o pedido de requisição de veículo.

Art. 2º. Determinar que conforme solicitação contida no Decreto 9.649, de 13 de Abril de 2020, para contenção de Despesas, os servidores com função de motorista, deverão se restringir a viagens locais, tendo em vista que a maior parte dos motoristas estão no grupo de risco da pandemia.

Art. 3º. Determinar que a viagem em que se fizer necessária a presença do motorista, deverá ser justificada pelo Diretor da unidade, salvo nos casos emergenciais que poderá ser autorizada pelo Chefe imediato, com posterior ratificação pelo Diretor da unidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 27/05/2020, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012832935 e o código CRC F060D5C2.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036004672

SEI 000012832935

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
 GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2020 - GOIAS
 TURISMO/GO**

RATIFICO, integralmente, o teor da Declaração de Dispensa de Licitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010015539, aprovada pelo Parecer de lavra da Procuradoria Setorial da Goiás Turismo com fundamento no que dispõe o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, inciso I do Art. 5º do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo a possibilitar a contratação Direta de Hotéis na cidade de Goiânia/GO, para disponibilização de serviços de hospedagem, pessoa jurídica, para atendimento dos profissionais da saúde da linha de frente ao enfrentamento do COVID-19, com a previsão inicial de 25 diárias de quartos e/ou lofts, à serem utilizados, de acordo com a demanda, por um período 30 dias, podendo haver prorrogação para igual período, e, havendo necessidade, nos termos do artigo 4º-H da lei 13979/2020, de acordo com as condições e especificações do Projeto Básico (SEI 000013249414), seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** à empresas Allegro Hotel e Residence Ltda, CNPJ nº 29.321.769/0001-93, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).
 Publique-se.

Fabício Borges Amaral
 Presidente

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 27/05/2020, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 181980

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 218/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando a necessidade de normatizar a solicitação de veículo para viagens;

Considerando o que preceitua o Decreto nº. 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o Decreto nº 9.649, de 13 de Abril de 2020, que Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em complemento aos efeitos da Portaria 189/20-GOINFRA (000012835165), que todos os servidores que solicitarem veículos para viagens deverão providenciar autorização para dirigir com no mínimo 05 dias de antecedência à data programada da viagem, juntamente com o pedido de requisição de veículo.

Art. 2º. Determinar que conforme solicitação contida no Decreto 9.649, de 13 de Abril de 2020, para contenção de Despesas, os servidores com função de motorista, deverão se restringir a viagens locais, tendo em vista que a maior parte dos motoristas estão no grupo de risco da pandemia.

Art. 3º. Determinar que a viagem em que se fizer necessária a presença do motorista, deverá ser justificada pelo Diretor da unidade, salvo nos casos emergenciais que poderá ser autorizada pelo Chefe imediato, com posterior ratificação pelo Diretor da unidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 182139

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 012/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA.
CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 11/2020-PR-GELIC, devidamente homologado em 06/05/2020 pela Presidência da CONTRATANTE (000012882605). **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, PARA O COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO -CPR, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.26.782.1036.2125.03.221.90- elemento de despesa nº. 4.4.90.52.03, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00001, datada 19/05/2020 (000013129707). **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com a respectiva Nota de Empenho/Contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contatos a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Processo nº. 202000036002369-SEI.**

Protocolo 182134

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 008/2020-PR-PROSET. Primeiro Apostilamento ao Contrato nº. 002/2018-PR-NEJUR, referente à **CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MODULAR COM 180 LEITOS, EM URUAÇU, NESTE ESTADO.** **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Reajustar o Contrato nº 002/2018-PR-NEJUR, no montante de **R\$ 2.477.118,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)**, atinente ao período de **Dezembro/2017 a Dezembro/2019.** **DOTAÇÃO:** 2020.28.50.10.302.1043.2151 - natureza de despesa nº. 4.4.90.51.06 (fonte 100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00034, de 18/05/2020 (000013096247). **Processo nº. 201700036000436.**

Protocolo 181962

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria 859/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025030324, bem como o Despacho nº 1847/2020 - GEAUD (000013266429) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109416967**), do veículo marca **FORD/ESCORT 1.8i GLX**, placa **JTO1J09**, ano/modelo: